



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3087, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

“Mantém as penalidades do Decreto 3060/12 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso **Ademir Gaspar de Lima**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo enviado ao Poder Executivo, por parte da Comissão nomeada pela Portaria 175/11, que relatou que a empresa Terranorte, mesmo tendo sido notificada via cartório, ainda na data de 11/01/13, não apresentou manifestação no prazo legal, acerca do disposto no Decreto 3060/12;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidos todos os termos do Decreto 3060/12.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 30 de Janeiro de 2013

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal